



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 125/2023, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA., objetivando a assinatura de banco de imagens, livres de *royalty* (*royalty free*), a serem disponibilizadas por meio digital (internet).

A UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA. neste ato representada pelo Sr. SAULO GUIMARÃES PEDROSA, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.051152/2024-28, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.006694/2024-46, o Parecer nº 287/2024 - ADVOSF, documento nº 00100.076377/2024-97, a autorização da Sra. Diretora-Geral, documento nº 00100.081123/2024-91, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.000467/2024-89, resolvem aditar o Contrato nº 125/2023, com base na sua Cláusula Décima Primeira, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, no Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, na Lei nº 14.133/2021, e nas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 125/2023 fica prorrogado de 08 de agosto de 2024 a 08 de agosto de 2025.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Quinta do Contrato, tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período devido, o que será processado em autos apartados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no caput desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Natureza de Despesa,



SENADO FEDERAL

3.3.90.39, tendo sido empenhada mediante a Nota de Empenho nº 2024NE2070, de 14 de maio de 2024.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2024.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

SAULO GUIMARAES
PEDROSA:07668435646

Assinado de forma digital por
SAULO GUIMARAES
PEDROSA:07668435646

SAULO GUIMARÃES PEDROSA
SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA.

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC